



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes da peça 0.4 do PGEA nº 08191.056493/2022-68, que informa o direito da servidora gozar licença para capacitação, referente ao 1º quinquênio, do período de 26/08/2013 a 24/08/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação à servidora **XENIA RODRIGUES VIANA**, Analista do MPU/Direito, matrícula 5408, no período de **02/05/2022 a 13/05/2022 (12 dias)**, para participar do curso “Português Completo” – 60h, com carga horária total de 60 horas, ministrado pelo(a) Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT.

Art. 2º A participação da servidora na ação de capacitação autorizada deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido nesta portaria.

Art. 3º A servidora deverá iniciar a ação de capacitação no primeiro dia e concluí-la no último dia da licença.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

CLAUDIA RAMOS